



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.851 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, de crédito suplementar no valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE 02: DIVISÃO DE ENGENHARIA

17.512.1702.6.012.3.3.90.39.00-1165 – Taxa de cobrança do uso das águas R\$ 840.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do superávit financeiro apurado no exercício de 2011, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE MAIO DE 2012.


PAULO CESAR SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 4226, de 31/05/2012.